



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Arqueologia

RESULTADO DO EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA Semestre Letivo 2024.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF torna público o **RESULTADO FINAL** referente a seleção de alunos especiais para o semestre letivo **2024.1**.

DISCIPLINA: ARQUEOLOGIA, CLASSIFICAÇÃO E EVOLUÇÃO

CANDIDATO	DEFINIÇÃO
Alessandra Hellen de Lima Oliveira	ACEITO (A)
Alexandre da Silva	ACEITO (A)
Anne Caroline Barbosa dos Passos	ACEITO (A)
Caroline de Paula Egidio	ACEITO (A)
Cleonice Maria Martins Goiano	ACEITO (A)
Germana Karla Martins Soares da Silva	ACEITO (A)
Odanilde Freitas Escobar,	ACEITO (A)
Patricia Norma Lasota Moro	ACEITO (A)
Renata Grazielle Willig Dias Teixeira	ACEITO (A)
Robson Silva Torres	ACEITO (A)
Ronildo Francisco Agapito de Souza	ACEITO (A)
Viviane Roza de Lima	ACEITO (A)

DISCIPLINA: TEORIA ARQUEOLÓGICA I

CANDIDATO(A)	DEFINIÇÃO
Alexandre da Silva	ACEITO (A)
Antônio José Bonifácio Ribeiro	ACEITO (A)
Cleonice Maria Martins Goiano	ACEITO (A)
Germana Karla Martins Soares da Silva	ACEITO (A)
Odanilde Freitas Escobar	ACEITO (A)
Robson Silva Torres	ACEITO (A)

São Raimundo Nonato, 21/02/2024

Profa. Dra. Jaciara Andrade Silva
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia
PPArque/UNIVASF



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Arqueologia

Instruções para Matrícula conforme Edital 01/2024 Processo Seletivo para aluno especial do PPARque, Semestre 2024/1.

PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

Efetivar a matrícula através do email pparquediscentespecial@gmail.com com o envio (em formato PDF e documento único) dos documentos descritos abaixo, no prazo entre 22 a 26/02/2024. **SERÁ REALIZADA UNICAMENTE POR EMAIL E COM O ENVIO DOS DOCUMENTOS ESPECIFICADOS.**

Documentos que devem ser enviados:

- a. Termo de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo 02 do edital, e também está disponível em formato word no nosso site <https://portais.univasf.edu.br/pparque/aluno-especial/2024.1/semestre-2024.1>);
- b. Documento de identificação, sendo aceitos: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Identidade Funcional e Carteira de Trabalho. Candidatos estrangeiros deverão apresentar alternativamente o Passaporte.
- c. Cadastro de Pessoa Física (CPF). Candidatos estrangeiros deverão apresentar alternativamente o Passaporte;
- d. Foto de rosto em formato 3x4;
- e. Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição para candidatos brasileiros, ou certificado de quitação eleitoral – Documento digital ou certificado impresso no site do TSE;
- f. Comprovação de serviço militar ou reservista para candidatos brasileiros do sexo masculino;
- g. Diploma ou certidão de conclusão de curso de Graduação Comprovante de conclusão de Curso de Graduação credenciado pelo MEC;
- h. No caso dos candidatos em situação de concluinte de curso de graduação, apresentar comprovação de aproveitamento de pelo menos 85% da carga horária da graduação OU comprovação de matrícula no último período do curso.

Todos os documentos enviados devem ser os originais digitalizados ou diretamente impressos nos sites responsáveis por cada tipo de documento.

É IMPORTANTE SABER QUE:

1. Ao efetivar a matrícula, o estudante deverá se comprometer a cumprir, respeitar e observar as normas do Regimento do PPARque e as demais normas da UNIVASF, bem como as da CAPES;
2. A matrícula de estudantes externos ao programa somente será efetivada em disciplinas do PPARque caso exista disponibilidade de vagas na disciplina, que serão preenchidas inicialmente pelos estudantes regularmente matriculados no referido programa.
3. Os créditos obtidos em disciplinas isoladas poderão ser computados quando da efetivação da matrícula regular, após aprovação em concurso público de seleção e admissão não podendo aqueles créditos ter sido cursados há mais de cinco anos, conforme Art. 39 §2 do Regimento Interno do PPARque;
4. As disciplinas cursadas pelo aluno especial não contarão créditos para a integralização da estrutura curricular deste Programa de Pós-Graduação enquanto for considerado como aluno especial;
5. O aluno especial, sendo aprovado pelo docente responsável pela disciplina, receberá certificado emitido pela Coordenação de Registro Acadêmico da Pós-Graduação, contendo o nome e código da disciplina, a carga horária e número de créditos, o aproveitamento e frequência do estudante, o período em que a disciplina foi cursada e o nome do professor responsável.